



Lei Municipal nº 157/2004.

Dispõe sobre a revisão do PPA para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da Lei nº 086, de 27 de dezembro de 2001,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 086, de 27 de dezembro de 2001, os Programas nº 108 e 109, discriminados nas planilhas dos Anexos I do PPA de mesmos números, que integram esta Lei.

§ 1º - O Anexo II desta Lei contém a lista consolidada dos programas que passam a integrar o Plano Plurianual do Município.

§ 2º - O Anexo II do Plano Plurianual fica substituído pelo Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o Plano Plurianual, juntamente com todos os seus anexos, com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2004.

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito